# P A R E C E R

**Parecer nº 40**, de 2025
**Autor:** Poder Executivo
**Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)**

**Matéria: PL nº 032** de 2025
**Data do Ingresso:** 11 de abril de 2025
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a inclusão de Programa e Ação de Metas e Prioridades PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 185.238,09( Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), no Orçamento da Secretaria de Meio Rural e Fomento Econômico.

**Relatório:**

A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo obter autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 185.238,09( Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), no Orçamento da Secretaria de Meio Rural e Fomento Econômico.

Presentemente, o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

**Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica n° 48/2025, quanto aos aspectos formais decorrentes da observância a Lei Complementar nº101/2000, observa-se que o projeto de lei, na forma em que apresentado, atende parcialmente aos requisitos legais inerentes a espécie, bem como o mesmo contém a sua exposição de motivos, quanto ao aspecto material, entende-se que deva haver o envio da comprovação referente a transferência dos valores oriundos do convênio.

Por meio do ofício nº 07/2025, a Comissão de Industria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento solicitou a realização de diligência ao Chefe do Poder Executivo pedindo que fosse enviado **comprovação referente à transferência dos valores oriundos do Convenio nº 3232/2024-Consulta Popular 2024 – Processo nº 24/1300-0001757-3,** o que foi atendido por meio do Ofício 138/2025-GP.

**Conclusão:**

Em análise ao Projeto de Lei nº 32/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 07 de maio de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

Vereador Issa El Hatal – Revisor